



CM-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL3

MENSAGEM Nº 003 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10.09.2015".

Senhor Presidente,

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10.09.2015".

O referido Projeto de Lei tem por objetivo aumentar a quantidade de atletas beneficiados com o auxílio, visando uma participação melhor do Município em competições esportivas oficiais ou promovidas por federações.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	03
PROC. N°	PL3

PROJETO DE LEI N° 003 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10.09.2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10 de setembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Auxílio Atleta Amador”, destinado a auxiliar financeiramente os atletas regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes, não excedentes a 25 (vinte e cinco), para participação em competições esportivas oficiais ou promovidas por federações.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal